



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1609

Folha: 177

Protocolo: 151.541

Nancy Car...

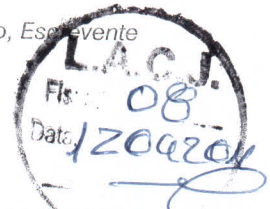
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO - Dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



Francisco de Castro, Tabelião

Francisco de Castro, Tabelião Substituto

Renata Franco de Castro, Escrevente



U 6 ABR. 2011

Av. Paraná, nº 667
Campinas
Goiânia - GO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

- () Bol. Flaminio Franco de Castro
- () Renata Franco de Castro-Escrevente
- () Luciano Franco de Castro-Sub
- () Flávia Franco de Castro-Escrevente
- () Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
- () Rita Márcia Bizio de Sá Castro-Escrevente
- () Danilo Carneiro Vaz-Escrevente
- () Grazieli R. da S. Miranda-Escrevente

Saibam, os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (15/10/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **NB - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Rua 02 nº 45, Conjunto 403/405, 4º andar, Edifício Walter Bittar, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.142.992/0001-91, neste ato devidamente representada pelos sócios, **Ioav Blanche**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CREA/GO, sob o nº 7.155/D, CI RG nº 1.412.560-SSP/GO e CPF/MF nº 375.176.781-91, residente e domiciliado nesta capital; e, **Maria Luzia Basílio**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, CI RG nº 3.948.504-SSP/PR e CPF/MF nº 166.982.822-00, residente e domiciliada nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **GERSON DE PAULA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI RG nº 3.593.679-SESP/GO e do CPF/MF nº 829.715.281-20, residente e domiciliado nesta capital, na Rua L-15, quadra 16, lote 16, Bairro Feliz; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 06 (seis), da quadra 16 (dezesseis), situado na Rua ALV-15, no loteamento denominado "SETOR ALTO DO VALE", nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 31; 30,00 metros pelo lado direito dividindo com o lote 07; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 05; havido em área maior conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 59.304; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de**

Proc: 41099152



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3877

3
9

Livro: 1609
Folha: 179
Protocolo: 151.541
Via: Original
Cartorário: 1-5

Flamínio Franco de Castro

Luciana Franco de Castro

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

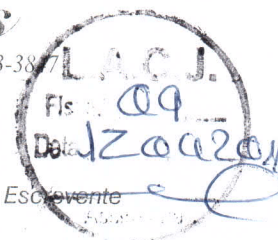
AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO de que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



U 6 ABR. 2011



0896B760843



de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 15 de outubro de 2010

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

NB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Joav Blanche

Maria Luzia Basílio

NB - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Maria Luzia Basílio

Gerson de Paula Santos
GERSON DE PAULA SANTOS

Emerson Luiz Domingos de Oliveira
EMERSON LUIZ DOMINGOS DE OLIVEIRA

Kewia Danielly Serone
KEWIA DANIELLY SERONE DE OLIVEIRA

Emolumentos R\$ 300,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 15/10/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora 9

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

GOIÂNIA - GO

Prenotado nº 1 sob nº 150646 pag. 150

Registrado nº 2 sob nº 81

Referência a matrícula nº 102.358

Obs.: copies. elvendo

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
7º TABELIONATO DE NOTAS
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0896B760843
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Creudionília R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO
Oficial aux. regis.
COMARCA DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0297803479A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-8842

Livro: 1609
Folha: 178
Protocolo: 151.541
Via: Original
Cartório: 1-5

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é

reprodução fiel do original.

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

06 ABR. 2011



() Del. Flomirino Franco de Castro
() Renato Franco de Castro-Escrevente
() Luciano Franco de Castro-Sub
() Flávia Franco de Castro-Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Cleudionilza R. de S. Miranda-Escrevente

Goiânia sob o nº 471.016.0074.000, valor de R\$ 10.728,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 17.386,20 (dezesete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Comparecem ainda a este ato, como **intervenientes anuentes, EMERSON LUIZ DOMINGOS DE OLIVEIRA**, autônomo, portador da CLRG nº 1.814.946-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 510.044.611-00 e sua mulher Sra. **KEWIA DANIELLY SERONE DE OLIVEIRA**, assistente social, portadora da CLRG nº 3.010.015-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 634.568.341-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua T-36 nº 3855, apto 103-C, Edifício Bartolomeu Bueno, Setor Bueno, pelos quais me foi dito que concordam com a presente escritura em todos os seus expressos termos, bem como com a transmissão do imóvel objeto desta ao ora adquirente. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 438902010-08001010, emitida em 10/06/2010, com validade até 07/12/2010 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 15/10/2010, com validade até 13/04/2011, bem como a Certidão Negativa